

DECRETO Nº 205/2021,

Figueirópolis/TO, 03 de agosto de 2021.

“Dispõe Sobre Desmembramento da Lote 06, da Quadra 17, Loteamento “Figueirópolis 1ª Etapa” dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências e requerimento da parte interessada e demais documentos anexos.

DECRETA:

Art. 1º- Fica desmembrado Lote 06, da Quadra 17, do Loteamento Figueirópolis 1ª Etapa, objeto do constante conforme Matrícula R- 989, Livro 2-D, Fls. 193, 09 de dezembro de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Figueirópolis - Estado do Tocantins, ficando Parte A do Lote 06, da Quadra 17, do Loteamento Figueirópolis 1ª Etapa, com área de **350m²** e Parte Remanescente do Lote 06, da Quadra 17, do Loteamento Figueirópolis 1ª Etapa, com área de **337,50m²**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Figueirópolis - Tocantins, aos 03 (dias) do mês de agosto de 2021.


JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal de Figueirópolis

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Secretaria de Administração e Planejamento nos
Assessorios de suas atribuições legais CERTIFICA que
Foi publicado no PLACARD de 03 / 08 / 2021
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.
Adenirildo da Silva Machado
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Decreto nº 001/2021